

LEI Nº 906

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DESEMBARGADOR FRANCISCO DE PAULA XAVIER FILHO uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de setembro de 1986.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL